



RESOLUÇÃO GGG Nº 012/2019

Homologa o Acordo Coletivo de Trabalho 2018/2019 firmado entre a SANTUR e o Sindicato que menciona. Processo SANTUR 0110/2019.

O GRUPO GESTOR DE GOVERNO - GGG, no uso das competências que lhe são conferidas pelos artigos 37 e 38 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e

CONSIDERANDO que o termo do Acordo Coletivo de Trabalho 2018/2019, objeto desta Resolução, encontra-se em consonância com os parâmetros fixados no Ofício SEF/CPF nº 066/2018, de 13 de dezembro de 2018, com as negociações realizadas, e com o acionista majoritário.

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar o Acordo Coletivo de Trabalho 2018/2019 integrante desta Resolução, como se nela estivesse transcrito, constante dos autos do processo SANTUR 0110/2019, celebrado entre a Santa Catarina Turismo S/A – SANTUR, o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Assessoramento, Perícia, Pesquisa e Informação de Santa Catarina.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do § 2º do artigo 37 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019.

Florianópolis, 11 de novembro de 2019.

Paulo Eli
Secretário de Estado da Fazenda
Presidente

Célia Iraci da Cunha
Procuradora Geral do Estado



**Douglas Borba
Chefe da Casa Civil**

**Jorge Eduardo Tasca
Secretário de Estado da Administração**

**Homologo a presente Resolução do Grupo Gestor de Governo, de nº
012/19.**

Florianópolis, em 11/11/2019.

**Carlos Moisés da Silva
Governador do Estado**

**Registre-se, comunique-se
e publique-se.**

**Marcio Cassol Carvalho
Secretário do GGG**